



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 241/2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Policia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Policia Civil, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Policia Civil e o Município, visando a efetiva manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações: 02.01.01.06.181.0006.2009- Manutenção Convênio Policia Civil. valor R\$54.000,00 e 02.01.01.06.181.0006.1038- valor R\$20.000,00 – Ampliação/Reforma Delegacia de Polícia Civil.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2007.

A signature in black ink, appearing to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior".
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal